

REGISTRO DE IMÓVEIS
1ª Circunscrição - Curitiba - Paraná
Rua Carlos de Carvalho, 417 - 12º andar
Conjuntos 1202/1203 - Fone (41) 223-8331

TITULAR: RENATO POSPISIL
C. P. F. 359.955.569/91

REGISTRO GERAL

FICHA

I. R.

-1-

sim

MATRÍCULA Nº **4 2 8 4 7**

RUBRICA

IMÓVEL - Casa sob nº 14 (quatorze), com a indicação fiscal nº 53-019-033.012-6 do Cadastro Municipal, cuja casa faz frente para a rua particular (acesso) pela referida rua Gumercindo Marés, em alvenaria, tipo diferenciada, com três pavimentos (térreo, superior e sótão), com a área construída no térreo de 358,49m², área construída privativa no pavimento superior de 222,27m², área construída privativa no sótão de 7,68m², área construída de uso comum de 23,7704m², área construída total de 612,2104m², área de projeção (implantação) privativa (casa) de 358,49m², área de projeção (implantação) comum de 23,7704m², área não construída de uso comum (acesso, bosques e canchas) de 525,0529m², componente do empreendimento denominado "**SHERWOOD BOSQUE RESIDENCIAL**" sito à rua Gumercindo Marés nº 150, nesta cidade, e a fração ideal do solo de 0,035530 que lhe corresponde nas partes comuns e no terreno onde o dito residencial está está construído, terreno esse do lote terreno denominado "X", resultante da unificação dos lotes A-1-A, A-1-B, A-1-C, A-1-D, A-1-E, A-1-F, A-1-G, A-1-H, A-1-I, A-1-J, A-1-L, A-1-M, A-1-N, A-1-O e A-1-P, todos da planta Vila Santa Maria, com a indicação fiscal nº 53-019-032.000 do Cadastro Municipal, medindo 152,00m (cento e cinquenta e dois metros) de frente para a rua Tenente João Gomes da Silva, o lado direito de quem da referida rua observar, é formado por duas linhas, tendo a primeira 210,06m (duzentos e dez metros e seis centímetros), com frente para a rua Engenheiro Roberto C. Pereira Leite, a segunda com 102,70m (cento e dois metros e setenta centímetros), com frente para a rua Fausen Abdo Kalil, o lado esquerdo, também, constituído de duas linhas, a primeira com 198,50m² (cento e noventa e oito metros e cinquenta centímetros), com frente para a rua Gumercindo Mares e a segunda com 108,90m (cento e oito metros e noventa centímetros), confrontando com os lotes fiscais nºs 002.000, 003.000, 004.000, 008.000 e 016.000, tendo de largura na linha de fundos 138,60m em três linhas, com uma reta de 50,00m (cinquenta metros) e duas sinuosas de 23,60m (vinte e três metros e sessenta centímetros) e 65,00m (sessenta e cinco metros), confrontando com os lotes fiscais nºs 001.000, 013.000, 012.000, 011.000, 010.000 e 015.000, encerrando a área superficial de 45.169,40m². não construída de uso exclusivo (jardim e quintal), situados na frente, lados e fundo, de 1.715,4700m². A referida casa tem o direito a área não construída de uso exclusivo destinada a jardim e quintal, situada na frente, fundos e lados do terreno de 697,5500m².-----

PROPRIETÁRIA - a firma SANTA MARIA ADMINISTRAÇÃO DE BENS S/C LTDA (CNPJ nº 72.316.839/0001-44), com sede nesta Capital, à rua Marechal Deodoro nº 500.-----

REGISTROS ANTERIORES - Os constantes da matrícula nº 27.759 do Registro Geral desta serventia.-----

Curitiba, 16 de abril de 2003.0 Oficial:

Silvana S. Pospissil
Escrivente

R-1 **4 2 8 4 7** - (Prot. 121.229 de 12/02/2003 - COMPRA E VENDA) - Por escritura pública lavrada às fls. 173/175 do livro 745-E, em 1º de novembro de 2.002, nas notas do 6º Tabelião,

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
4 2 8 4 7



CONTINUAÇÃO

desta Capital, a firma **SANTA MARIA ADMINISTRAÇÃO DE BENS S/C LTDA**, retro mencionada, vendeu o imóvel que consta desta matrícula, a **ALDO VENDRAMIN** (Id. n° 1.187.260-3-Pr e CPF n° 360.019.029-68), brasileiro, empresário, casado pelo regime da comunhão universal de bens, em data de 11/06/1977, com **NOELI TEREZINHA VENDRAMIN**, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Gumercindo Marés n° 150, pela importância de R\$365.044,92 (trezentos e sessenta e cinco mil, quarenta e quatro reais, e noventa e dois centavos), sendo atribuído o valor de R\$295.204,92 pela construção da benfeitoria o qual foi pago à empreiteira e R\$69.840,00 pela aquisição do terreno, pagos anteriormente e devidamente quitada. Em dita escritura constou: a) - declaração da vendedora e da anuente, sob responsabilidade civil e penal, de inexistirem ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel desta matrícula; b) - que as partes dispensaram a apresentação das certidões negativas de tributos incidentes sobre o referido imóvel, assumindo expressa responsabilidade por este fato; e c) - que foi apresentada a certidão positiva Quanto a Dívida Ativa da União, com efeitos de negativa, em nome da anuente. Ficam arquivadas nesta serventia sob n° 121.229/2003-D a certidão positiva da Receita Federal, com efeitos de negativa e a certidão negativa de débito do INSS, em nome da firma vendedora e as certidões positivas de débitos do INSS e da Receita Federal com efeitos de negativa, em nome da anuente. Compareceu na aludida escritura como anuente a firma **MORO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA** (CNPJ n° 77.699.007/0001-78), com sede à Avenida República Argentina n° 151, nesta cidade. (ITBI n° 532.668 - aval. R\$551.000,00 - custas: 4.312 VRC = R\$323,40 - lsb/rtm/6° lab) Curitiba, 16 de abril de 2.003. O Oficial do Registro: **Silvana S. Pospissil**
Escrivente

Av-2-42.847 - (Prot. 126.850 de 02/01/2.004 - **ARROLAMENTO**) - Atendendo o contido no ofício n° 537/03/SEFIS, expedido pela Delegacia da Receita Federal desta Capital - Serviço de Fiscalização - SEFIS, aos 29 de dezembro de 2.003, que fica arquivado nesta serventia sob n° 126.850/2.004-D, procedo esta averbação para consignar o arrolamento do contribuinte ALDO VENDRAMIN (CPF n° 360.019.029-68), nos termos do § 5°, do art. 64 da Lei n° 9.532 de 10 de dezembro de 1.997. (Custas: NIHIL - betty/lcw-Part.). Curitiba, 16 de janeiro de 2.004. O Oficial do Registro:

Silvana S. Pospissil
Escrivente

Av-3-42.847 - (Prot. 126.850 de 02/01/2.004 - **NOTIFICAÇÃO**) - Atendendo o contido no ofício mencionado na AV-2 supra, procedo esta averbação para que a ocorrência de alienação, transferência ou oneração do imóvel desta matrícula, deverá ser comunicada à Delegacia da Receita Federal, no prazo de 48 horas. (Custas: NIHIL - betty/lcw-Part.) Curitiba, 16 de janeiro de 2.004. O Oficial do Registro:

Silvana S. Pospissil
Escrivente

R-4-42.847 - (Prot. 136.435 de 13/07/2005 - **TRANSFERÊNCIA IMÓVEL P/ INTEGRALIZAÇÃO CAPITAL SOCIAL**) - À vista do contido no contrato social e na 1ª alteração contratual da firma ANV CONSULTORIA E TECNOLOGIA SOCIEDADE LIMITADA (CNPJ sob n° 06.970.881/0001-50), com sede nesta cidade, à rua Gumercindo Marés

SEGUE



CONTINUAÇÃO

nº 150, residência 14, lavrados em Curitiba, em 1º de julho de 2004 e 15 de fevereiro de 2.005, respectivamente, os quais ficam arquivados nesta serventia sob nº 136.435/2.005-D, procedo este registro para consignar que **ALDO VENDRAMIN** (Id. nº 1.187.260-3-Pr e CPF nº 360.019.029-68), empresário e sua mulher **NOELI TEREZINHA VENDRAMIN** (Id. nº 931.589-6-PR e CPF 186.901.579-72), empresária, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados à rua Gumercindo Marés nº 150, residência 14, nesta Capital, **transferiram** o imóvel que consta desta matrícula, havido na forma do R-1 retro, à firma **ANV CONSULTORIA E TECNOLOGIA SOCIEDADE LIMITADA**, supra mencionada, no valor estimado em R\$365.044,92 (trezentos e sessenta e cinco mil, quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos). Dita transferência foi feita por ALDO VENDRAMIN e sua mulher NOELI TEREZINHA VENDRAMIN para sua integralização no capital social da aludida firma ANV CONSULTORIA E TECNOLOGIA SOCIEDADE LIMITADA. Ficam arquivadas nesta serventia sob nº 136.435/2005-D: a) declaração firmada por Aldo Vendramin e sua mulher Noeli Terezinha Vendramin, onde consta que declararam sob pena de responsabilidade civil e penal, não existirem ações reais ou pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel desta matrícula; e b) certidão negativa de ônus expedida por este ofício, certidão negativa de débito de tributos estaduais, fornecida pelo Estado do Paraná e certidão negativa de débito municipal, fornecida pela Prefeitura Municipal de Curitiba, relativas ao imóvel em questão. (ITBI - imune 105.963/2004 - Custas: 4.312 VRC = R\$452,76 - lsb/amb-Part. Curitiba, 1º de agosto de 2.005. O Oficial do Registro:

Silvana S. Pospissil
Escrevente

AV-5-42.847 - (Prot. 163.138 de 02/09/2009 - ARROLAMENTO) - Atendendo o contido no ofício nº 536/09/DRF/CTA/SEFIS, expedido pelo Ministério da Fazenda - Receita Federal - Delegacia da Receita Federal do Brasil em Curitiba - Serviço de Fiscalização - SEFIS, aos 25 de agosto de 2009, do processo administrativo nº 10980.007795/2009-91, ofício esse que fica arquivado nesta serventia sob nº 163.138/2009-D, procedo esta averbação **para consignar o arrolamento dos bens da contribuinte ANV HOLDING ADMINISTRADORA DE BENS, DIREITOS E PARTICIPAÇÕES SOCIEDADE LTDA (CNPJ nº 06.970.881/0001-50)**, nos termos do § 5º, do art. 64 da Lei nº 9.532 de 10 de dezembro de 1.997. (Custas: NIHIL - jkn/lcw-Part.). Curitiba, 01 de outubro de 2009. O Oficial do Registro:

Elizabeth A. Araújo
Escrevente

AV-6-42.847 - (Prot. 163.138 de 02/09/2009 - NOTIFICAÇÃO) - Atendendo o contido no ofício mencionado na AV-5 supra, **procedo esta averbação para que a ocorrência de alienação, transferência ou oneração do imóvel desta matrícula, deverá ser comunicada à Delegacia da Receita Federal do Brasil em Curitiba, no prazo de 48 horas.** (Custas: NIHIL - jkn/lcw-Part.) Curitiba, 01 de outubro de 2009. O Oficial:

Elizabeth A. Araújo
Escrevente

AV-7-42.847 - (Prot. 177.580 de 27/06/2011 - CANCELAMENTO DE AVERBAÇÕES) - **Canceladas as AV-5 e AV-6 desta matrícula**, à vista do contido no ofício nº 255/11/DRF/CTA/SEFIS, expedido aos 21 de junho de 2011, pelo

SEGUE



CONTINUAÇÃO

Ministério da Fazenda - Delegacia da Receita Federal, do Brasil em Curitiba-Pr - Serviço de Fiscalização - Sefis, do processo de arrolamento de bens sob n° 10980-007795/2009-91, ofício esse que fica arquivado nesta serventia sob n° 177.580/2011-D. (custas: 315 VRC = R\$44,41 - jkn/nana/Part.). Curitiba, 06 de julho de 2011. O Oficial:

Elizabeth A. Araújo
Escrivente

AV-8-42.847 - (Prot. 177.739 de 04/07/2011 - ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL) - Atendendo a requerimento firmado pela parte interessada, o qual fica arquivado nesta serventia sob n° 177.739/2011-D e à vista do contido na documentação a ele anexa, procedo a presente averbação para consignar que, foi alterada a denominação social da ANV CONSULTORIA E TECNOLOGIA SOCIEDADE LIMITADA mencionada no R-4 retro para **ANV HOLDING - ADMINISTRADORA DE BENS, DIREITOS E PARTICIPAÇÕES SOCIEDADE LTDA.** (Custas: 315 VRC = R\$44,41 - jkn/nana/Part.). Curitiba, 06 de julho de 2011. O Oficial do Registro:

Elizabeth A. Araújo
Escrivente

R-9-42.847 - (Prot. 177.089 de 03/06/2011 - DAÇÃO EM PAGAMENTO) - Por escritura pública de dação em pagamento lavrada às fls. 285/290, do livro 3408, aos 31 de maio de 2011, nas notas do 14° Tabelião de São Paulo-SP, acompanhada de ata notarial retificadora lavrada na mesmas notas, às fls. 333/334 do livro 3408, em data de 06 de junho de 2011 e de escritura de declaração lavrada nas mesmas notas, às fls. 111/113 do livro 3442, aos 28 de junho de 2011, das quais fotocópias ficam arquivadas nesta Serventia sob n° 177.089/2011-D, **ANV HOLDING - ADMINISTRADORA DE BENS, DIREITOS E PARTICIPAÇÕES SOCIEDADE LIMITADA** (CNPJ n° 06.970.881/0001-50), com sede na Avenida João Gualberto n° 1721, cj. 35, Alto da Glória, nesta cidade, transferiu o imóvel que consta desta matrícula, havido na forma do R-4 retro, ao **BANCO BANCO DAYCOVAL S/A** (CNPJ n° 62.232.889/0001-90), com sede na Avenida Paulista n° 1793, bairro Bela Vista, na cidade de São Paulo-SP, no valor estimado em R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), para satisfazer uma dívida que a **CONSILUX CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA** (CNPJ n° 81.054.900/0001-13), com sede na rua João Tschannerl n° 707, bairro Vista Alegre, nesta cidade, têm para com o referido **BANCO DAYCOVAL S/A**. Em ditas escrituras constou: a) - declaração da outorgante, na forma representada, que não existem ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel desta matrícula e b) que, foram apresentadas as seguintes certidões positivas em nome da outorgante: 1) conjunta com efeitos de negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 03/03/2011, cujo código de controle da certidão é 8BF1.E725.C4E9.AA06; 2) de débitos de tributos estaduais com efeitos de negativa (Art. 206 do C.T.N.) n° 7674475-02, expedida em 17/06/2011; e 3) da Justiça Federal da 4ª Região, expedida em 16/06/2011, na qual consta uma execução fiscal - processo 5000558-98.2011.404.7000. (ITBI n° 25390 - Aval. R\$2.500.000,00 - custas: 4312 VRC = R\$607,99 - Funrejus: R\$817,80- jkn/nana/Part.). Curitiba, 06 de julho de 2011. O Oficial:

Elizabeth A. Araújo
Escrivente

R-10-42.847 - (Prot. 215.140 de 15/05/2015 - COMPRA E VENDA COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) - Por instrumento particular com força de escritura pública, na forma da lei, lavrado em São Paulo-SP, aos

SEGUE



CONTINUAÇÃO

20 de abril de 2015, do qual uma via fica arquivada nesta Serventia sob nº 215.140/2015-D, **BANCO DAYCOVAL S/A** (CNPJ nº 62.232.889/0001-90), com sede na Avenida Paulista nº 1793, bairro Bela Vista, São Paulo/SP, vendeu o imóvel que consta desta matrícula, havido na forma do R-9 retro, a **MARCIO JOSÉ FRANZ** (Ident. nº 7.633.031-0/SESP/PR e CPF/MF nº 027.996.019-01), empresário e sua mulher **GISLAINE PRADO FRANZ** (Ident. nº 6.461.683-8-SESP/PR e CPF/MF nº 008.859.529-36), empresária, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, em data de 25/10/2010, residentes e domiciliados na rua Pedro Nicco nº 320, casa 29, Mossunguê, nesta cidade, pela importância de R\$3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais), devidamente quitada, da qual R\$760.000,00 pagos com recursos próprios e R\$3.040.000,00 através do financiamento obtido pelos compradores junto ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Em dito instrumento constou: a) declaração do vendedor, na forma representada, e dos compradores, que contra qualquer deles não existem ações reais, pessoais, reipersecutórias, possessórias, reivindicatórias, embargos, arrestos, seqüestros, depósitos, protestos, recuperação judicial, falências, e/ou concursos de credores, dívidas fiscais, penhoras ou execuções que possam atingir o imóvel desta matrícula; b) que, os compradores e o vendedor, dispensaram a apresentação dos documentos indicados no Decreto nº 93.240/86, inclusive as certidões fiscais (Municipal); c) que, foram apresentadas as seguintes certidões em nome do vendedor: 1) positivas: 1.a) de Feitos Ajuizados do 1º e 2º Distribuidores de Curitiba/PR; 1.b) da Justiça Federal emitida pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região - Seção Judiciária do Paraná; 1.c) da Justiça do Trabalho emitida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - Curitiba/PR; 1.d) Conjunta com Efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida em 23/02/2015, pela Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e que abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd', código de controle da certidão: A01D.F58E.E21B.8290; 1.e) de Débitos Trabalhistas emitida em 23/02/2015; 1.f) de Feitos Ajuizados dos Distribuidores de São Paulo/SP; e 1.g) da Justiça do Trabalho emitida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo/SP; e 2) negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - Subsecretaria da Receita emitida em 01/04/2015 sob nº 013037665-83; e d) que, foi apresentada a certidão negativa de ônus reais e de quitação fiscal relativa ao imóvel desta matrícula, emitida por esta Serventia. Fica arquivada nesta Serventia sob nº 215.140/2015-D, a certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em nome do vendedor. (Consultado na CNIB - código HASH - 8fdc.f53b.aa45.6c44.0be6.5a78.6180.5366.4fd0.dae2 para CNPJ nº 62.232.889/0001-90; 3505.dd9b.316a.0486.7695.d37e.ddc0.1d43.3d4a.4548 para CPF nº 027.996.019-01; 27b6.4ca2.063e.ac98.f40e.04ad.9275.fa06.008b.6213 para CPF nº 008.859.529-36) - (ITBI prot. nº 22551/2015 - Aval. R\$3.800.000,00 - custas: 4312 VRC = R\$720,10 - Funrejus: R\$7.600,00 - emitida a DOI - nana/ag/alc/Part.). Curitiba, 03 de junho de 2015. O Oficial do Registro:

Josiane Karpinski
Josiane Karpinski
 Escrevente

R-11-42.847 - (Prot. 215.140 de 15/05/2015 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA)
 - Pelo mesmo instrumento particular mencionado no R-10 supra,
MARCIO JOSÉ FRANZ e sua mulher **GISLAINE PRADO FRANZ**, ali

SEQUE



CONTINUAÇÃO

identificados e qualificados, alienaram fiduciariamente o imóvel que consta desta matrícula, havido na forma do R-10 retro e todas as acessões, construções e instalações que lhe forem acrescidas em favor do BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A (CNPJ nº 90.400.888/0001-42), com sede Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nºs 2041 e 2235, São Paulo/SP, para garantir um financiamento no valor de R\$3.040.000,00 (três milhões e quarenta mil reais), pagável em 300 (trezentos) meses, vencendo-se a primeira prestação no dia 20 de maio de 2015, aos juros a taxa nominal de 9,57% ao ano, taxa efetiva de 10,00% ao ano, taxa nominal mensal de 0,79% e taxa efetiva mensal de 0,80%, - com as demais condições constantes do aludido instrumento, no qual constou que foram apresentadas as seguintes certidões negativas em nome dos devedores fiduciários: 1) de Feitos Ajuizados do 1º e 2º Distribuidores de Curitiba/PR; 2) da Justiça Federal emitida pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região - Seção Judiciária do Paraná; 3) da Justiça do Trabalho emitida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - Curitiba/PR; e 4) de Débitos Trabalhistas emitida em 23/03/2015. (Custas: 2156 VRC = R\$360,05 - Funrejus: isento (Art. 32, XI do Decreto Judiciário 251/99 do Tribunal de Justiça do Paraná-Funrejus) - nana/ag/alc/Part.). Curitiba, 03 de junho de 2015. O Oficial:

Josiane Karpinski
Escrivente

AV-12-42.847 - (Prot. 225.310 de 03/08/2016 - EXISTÊNCIA DE AÇÃO) - Atendendo a requerimento firmado pela parte interessada, o qual fica arquivado nesta Serventia sob nº 225.310/2016-D, procedo esta averbação, em conformidade com o artigo 828, do Novo Código de Processo Civil, para consignar a existência de uma Ação de Execução de Título Extrajudicial, autuada sob nº 19084-07.2016.8.16.0001, em que é exequente CONDOMÍNIO SHERWOOD BOSQUE RESIDENCIAL e executados GISLAINE PRADO e MARCIO JOSÉ FRANZ, distribuída sob nº 25419, em 13 de julho de 2016 ao Juízo de Direito da Secretaria da 10ª (Décima) Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Poder Judiciário, sendo atribuído à causa o valor de R\$18.339,52 (dezoito mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos), conforme comprovã certidão expedida pelo citado Juízo em 01 de agosto de 2016, anexa ao aludido requerimento. (Custas: 315 VRC = R\$57,33 - Funrejus: R\$36,68 - jkn/vs/Part.). Curitiba, 23 de agosto de 2016. O Oficial do Registro:

Josiane Karpinski
Escrivente

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº 42.847 do Registro Geral desta Serventia. *****

NADA MAIS. Dou fé. Curitiba, 28 de fevereiro de 2018-13:51:47hs. *****

Buscas R\$ 8,70
Certidão de Inteiro Teor R\$ 12,93
Registro Excedente R\$ 1,56
Selo R\$ 4,67
ISS 4%: 0,93
FUNREJUS 25%: 5,69
TOTAL: 34,48
Prot.2804
kl

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
LTYhZ.men8d.dxC67
Controle:
Qzmlt.mhQ7Q
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

(assinado digitalmente)

LUIS FLÁVIO FIDELIS GONÇALVES - OFICIAL DO REGISTRO
GILMARA FERREIRA MELO - ESCRIVENTE (PORTARIA 92/2017)
VANESSA SCHUCH - ESCRIVENTE (PORTARIA 147/2017)
KÉZIA DE LIMA FREITAS - ESCRIVENTE (PORTARIA 91/2017)
Rua Padre Anchieta, 2050, Conj. 501, 5º andar, Curitiba-PR

Fone: (41)3010-1117

SEGUI

